LEI MUNICIPAL Nº 949, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir créditos adicionais suplementares por anulação parcial de dotação.

O PREFEITO DE ITAPOÁ, Marlon Roberto Neuber: Faço saber que a Câmara Municipal de Itapoá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, por anulação parcial de dotação, de acordo com o artigo 43, inciso III, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964 e artigo 5º da Lei Orçamentária nº 832, de 20 de dezembro de 2018 - LOA 2019, conforme abaixo:

Anulações:

13 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

001 Ensino Fundamental

0012.0361.0021.2095 Manutenção do Ensino Fundamental

33390 Aplicações Diretas (372) FR 1010000.....R$ 100.000,00

33390 Aplicações Diretas (643) FR 2190000.....R$ 170.000,00

13 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

001 Ensino Fundamental

0012.0361.0021.2097 Gestão Financeira Democrática das Escolas PDDE

33390 Aplicações Diretas (380) FR 1010000.....R$ 13.087,32

13 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

002 Ensino Infantil

0012.0365.0021.2098 Manutenção do Ensino Infantil / Creche

33390 Aplicações Diretas (388) FR 1010000.....R$ 40.000,00

33390 Aplicações Diretas (644) FR 2190000.....R$ 130.000,00

13 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

002 Ensino Infantil

0012.0365.0021.2099 Material de distribuição gratuita

33390 Aplicações Diretas (406) FR 1010000.....R$ 2.679,67

13 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

002 Ensino Infantil

0012.0365.0021.2104 Gestão Financeira Democrática das Escolas PDDE
33390 Aplicações Diretas (386) FR 1010000.....R$ 778,00

13 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
002 Ensino Infantil
0012.0365.0021.2202 Manutenção das pré-escolas
33390 Aplicações Diretas (417) FR 1010000.....R$ 30.000,00
33390 Aplicações Diretas (645) FR 2190000.....R$ 170.000,00

13 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
003 Ensino Fundamental / Eja
0012.0366.0021.2107 Manutenção do EJA
33390 Aplicações Diretas (424) FR 1010000.....R$ 10.031,90
34490 Aplicações Diretas (428) FR 1010000.....R$ 1.190,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R$ 667.766,89

Suplementação:

13 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 Ensino Fundamental
0012.0361.0021.1045 – Construção, Ampliação, Reformas de Escolas.
34490 Aplicações Diretas (425) FR 01010000.....R$ 197.766,89
34490 Aplicações Diretas (654) FR 02190000.....R$ 470.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 667.766,89

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá, 05 de dezembro de 2019.

MARLON ROBERTO NEUBER

Prefeito de Itapoá

RODRIGO LOPES DE OLIVEIRA

Chefe de Gabinete